

Uma vez que o valor no valor de R\$ 7.332,00
destinado ao projeto de obras de saneamento.

A Câmara Municipal de Rio Grande do Norte, em
sessão extraordinária realizada em 21 de agosto de 1974, aprovou e em 17
de setembro de 1974, o Prefeito Municipal, proferiu o seguinte texto:

Artigo 1º - Para a execução do projeto de saneamento do
bairro de Rio Grande do Norte, em Rio Grande do Norte, no valor de
R\$ 7.332,00 (sete mil trezentos e doze reais e doze centavos), destinado a obras
de saneamento, através de dotação orçamentária de valor de R\$ 7.332,00.

PROPOSTA Nº 117

Valor autorizado em R\$ 7.332,00

Artigo 2º - A execução do presente projeto de
saneamento deve ser realizada de acordo com o plano de obras
anexo a esta lei, aprovado pela Câmara Municipal de Rio Grande do Norte.

PROPOSTA Nº 118

Valor autorizado em R\$ 7.332,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação e suas disposições são retroativas.

Prefeitura Municipal de Rio Grande do Norte em
29 de agosto de 1974. - 108 lei de legislação do Município.

.....
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e registrado na
Secretaria no mesmo dia.

.....
Secretaria Municipal